

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam considerados de utilidade pública afim de serem desapropriados amigavel ou judicialmente a faixa de terrenos situados no fim da Rua Particular que desce da Rua Campos Sales, a direita do Grupo Escolar Raposo Tavares, até a Rua Duque de Caxias.

ARTIGO 2º - Esta faixa de terrenos destina-se a dar continuidade a referida Rua Particular até encontrar a Rua Duque de Caxias.

ARTIGO 3º - Fica tambem o Snr. Prefeito autorizado a receber em doação.

ARTIGO 4º - Fica aberto o credito de CR\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzeiros ) que será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício vigente.

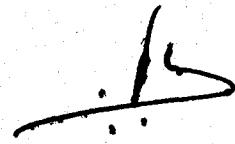
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 23 de Maio de 1.956.

Aristides da Costa e Silva  
ARISTIDES DA COSTA E SILVA

À Comissão de Jurídico e  
Finanças para os devidos procederes.



23-5-56 -